



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022, celebrado com **POLICLÍNICA TRÊS RIOS LTDA – ME** tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM**, aditivando o prazo do Contrato em 90( noventa) dias, a partir de 12 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2021, celebrado com **CLEP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOR**, aditivando o prazo do contrato em 60(sessenta) dias, a partir do dia 07 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 07 de junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 112/2021, celebrado com **LUMIAR HEALT BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE ALUGUEL DE RESPIRADOR**, aditivando o prazo do contrato em 06( seis) meses a contar do dia 16 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 104/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de junho de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 20 de Junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

### ANEXO ÚNICO

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
36497-5	ARTHUR CLAUDIO MONTE MOR

## EDITAL Nº 105/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de junho de 2022.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 20 de Junho de 2022.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração

### ANEXO ÚNICO

#### PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
38605-7	MIRIAN FARIA SILVEIRA



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura e Economia Criativa: **TAMIREZ FORTUNA PENNISI**-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES** -Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **JOICE VIANA SANTOS** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4252/2022 e seu apenso 3858/2022, conforme parecer do Controle Interno.

Em, 20/06/2022.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 16ª SESSÃO – 16/2022  
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP”-Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se segue:

**PROCESSO PMPA/0024/2022**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0025/2022**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0027/2022**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0029/2022**, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0030/2022**, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

**PROCESSO PMPA/0031/2022** para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo \_\_\_\_\_, que redigi e lavrei, e todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende \_\_\_\_\_ e, também, pela Presidente Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_, o qual, às 10:07 horas, deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO Nº 228/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 228/2022**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO**, conforme solicitação da secretaria de Obras, no valor total de R\$ 12.077,00( Doze mil e setenta e sete reais), tendo prazo de vigência de 03(tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 231/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 231/2022, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA - ME**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S -10 e S 500 PARA OS VEÍCULOS DO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 271.895,00(Duzentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais) , tendo prazo de vigência de 08(oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 213/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o contrato 213/2022, celebrado com **CONTTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE LIMPEZA , ASSEIO E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E GALPÕES/ESPAÇOS EXISTENTES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, DURANTE A FESTA DO TOMATE 2022**, no valor de 27.300,00( Vinte e sete mil e trezentos reais) com prazo de vigência de 15(quinze) dias, a partir da data de sua assinatura..

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 221/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 221/2022, celebrado com a empresa **W.I. TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, tendo como objeto a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES COLPOCITOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICO HORMONAL COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS**, no valor total de R\$ 15.883,05( Quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 230/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 230/2022, celebrado com a empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI**, tendo como objeto O **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SEGUNDO DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 12.000,00( Doze mil reais), tendo prazo de vigência de 03(tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 215/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 215/2022** celebrado com **DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA** tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ESTRUTURA PARA EVENTO FESTA O TOMATE 2022**, no valor de R\$ 51.000,00( Cinquenta e um mil reais) tendo prazo de vigência do dia 10 de junho de 2022 até o dia 20 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 218/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 218/2022** celebrado com **PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANTANNA** tendo como objeto **DUAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAL COM O CANTOR PAULO FERNANDO DE CARVALHO SANTANNA NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2022", NOS DIAS 16 E 19 DE JUNHO DE 2022, COM HORÁRIO PREVISTO PARA 17H**, no valor de R\$ 3.000,00(Tres mil reais) tendo prazo de vigência do dia 10 de junho de 2022 até o dia 20 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 234/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 234/2022** celebrado com **DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA** tendo como objeto **SERVIÇO DE GRADES PARA ISOLAMENTO DE AREA, EM MODELO INTERTRAVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS COM COMPRIMENTO DE 2 METROS E NA ALTURA MINIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA**, no valor de R\$ 950,00(Novecentos e cinquenta reais) tendo prazo de vigência de 7 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 219/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 219/2022**, celebrado com **FLASH OVER SISTEMAS CONTRA INCENDIO EIRELI - ME**, tendo como objeto **ELABORAÇÃO DE "PROJETO BÁSICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO" PARA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação de Planejamento, no valor de R\$ 76.950,00( setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) tendo prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 15 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PATY PREVI**

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões  
Comitê de Investimentos

**CONVOCAÇÃO**

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião extra ordinária, no próximo dia 24 de junho de dois mil e vinte e dois, as 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira
- Análise credenciamento BRAM, BEM DTVM e Bradesco

Publique-se

Paty do Alferes, 20 de junho de 2022.

Carlos Midosi da Rocha  
Membro - Mat. 095/01

**CONTRATO Nº 222/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 222/2022** celebrado com **CLAUDIO E.M. DA SILVA** tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO FESTA DO TOMATE 2022**, no valor de R\$ 45.767,20( Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), tendo prazo de vigência do dia 10 de junho de 2022 até o dia 20 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PATY PREVI  
Conselho Municipal Previdência**

Paty do Alferes, 20 de junho de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, esclarecer e ao final CONVOCAR os nobres membros para participarem de **reunião EXTRAORDINÁRIA do CMP**, na forma da lei; com a finalidade específica de analisar-se a prestação de contas do exercício 2021.

A REUNIÃO SERÁ PRESENCIAL, NA SEDE DO PATY PREVI.

Fica designada para o dia **23 de junho, quinta -feira, às 15:00 h.**

Atenciosamente,

Fernanda Aline Ferreira Sampaio  
Presidente do CMP

## Decreto nº 7320 de 2 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 260.856,80 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0105	4721	R\$ 260.856,80
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 260.856,80

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação				R\$ 9.213.950,00
Suplementação realizada no Decreto 7.182 de 16/03/2022				R\$ 1.320.948,03
Suplementação realizada no Decreto 7.208 de 28/03/2022				R\$ 1.173.799,92
Suplementação realizada no Decreto 7.229 de 12/04/2022				R\$ 436.678,20
Suplementação realizada no Decreto 7.233 de 12/04/2022				R\$ 338.236,11
Suplementação para este Decreto				R\$ 260.856,80
Saldo restante a suplementar				R\$ 5.683.430,94

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	R\$ 260.856,80

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. 3786 DE 02/06/2022

## Decreto nº 7321 de 2 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 299.278,39 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0105	4718	R\$ 299.278,39
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 299.278,39

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso da Cota-Parte Pré-Sal – Lei nº 12858/13; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE PRÉ SAL – LEI Nº 12858/13				
1- PREVISÃO INICIAL 2022	2- ARRECADAÇÃO Novembro a Dezembro de 2021	3- ARRECADAÇÃO Janeiro de 2022	4- MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO 2022 (2 + 3) ÷ 3 meses	5- EXCESSO PROVÁVEL (4) × 12 meses
R\$ 383.000,00	R\$ 2.001.401,05	R\$ 1.069.915,94	R\$ 1.023.772,33	R\$ 12.285.267,96
Valor destinado à suplementação				R\$ 3.071.316,00
Suplementação realizada no Decreto 7.181 de 16/03/2022				R\$ 440.316,00
Suplementação realizada no Decreto 7.209 de 28/03/2022				R\$ 308.693,06
Suplementação realizada neste Decreto				R\$ 299.278,39
Saldo restante a suplementar				R\$ 2.023.028,55

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417129911020000 – COTA-PARTE PRÉ SAL - LEI Nº 12858/13 – Reduzido 2078	0105 – ROYALTIES PRÉ SAL LEI 12858/13	R\$ 299.278,39

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. 3786 DE 02/06/2022

## PORTARIANº 456/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 4094/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Servidora **PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, CPF XXX.258.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 218/2022, que tem por objeto **DUAS (02) APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SHOW DO PAULO SANTANA, NO EVENTO “FESTA DO TOMATE 2022”, NO DIA 16 E 19 DE JUNHO DE 2022, NO GALPÃO LEITEIRO, A PARTIR DAS 18:30H E 17H RESPECTIVAMENTE.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIANº 457/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 4302/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 215/2022, que tem por objeto **O SERVIÇO DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ESTRUTURA PARA EVENTO FESTA DO TOMATE 2022.**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 458/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 4363/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 222/2022, que tem por objeto **O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM EVENTO “FESTA DO TOMATE 2022”**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 460/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 098/2022/SMS de 07/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar o Servidor **EDWARD MARQUES LOPES LEÃO**, matrícula n° 1172/01, CPF XXX.913.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, do Convênio de Cooperação e Repasse Financeiro, que tem por objeto **A ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS EXCEPCIONAIS DE PATY DO ALFERES**, em favor de **APAE DE MIGUEL PEREIRA**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 459/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 021/2022/SMS de 07/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar as Servidoras **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula n° 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula n° 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 011/2022, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES**, em favor de **ELIZANGELA DE OLIVEIRA PONTES FAGUNDES SE**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 461/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 099/2022/SMS de 07/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° – Designar o Servidor **BRUNO BESSA DE PAULO**, matrícula n° 1509/01, CPF XXX.969.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no contrato n° 168/2020, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CATARATA E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS**, em favor de **IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº 462/2022 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 100/2022/SMS de 07/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Servidora **LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA**, matrícula nº 469/01, CPF XXX.446.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no contrato nº 164/2020, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO**, em favor de **SULLAB COM. PRODUTOS HOSPITALARES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de junho de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Resolução SMA n.º 002 de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre o regime de escala adotado para o **GRUPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - GPA** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de complementação/adequação da Resolução n.º 002 de 02/05/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único à Resolução SMA n.º 002 de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre o regime de escala adotado para o Grupamento de Proteção Ambiental – GPA.

“Art. 1º .....  
.....”

**Parágrafo Único: Para fins do disposto neste ato, serão consideradas horas extraordinárias aquelas que excederem a jornada de trabalho e que ultrapassarem a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas,**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de junho de 2022.

**ANDRÉ DANTAS MARTINS**  
Secretário de Meio Ambiente

